



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 441/2014 (*)

~~Dispõe sobre a designação do Juiz-Diretor do Fórum Trabalhista de Caucaia.~~

~~**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~**CONSIDERANDO** o art. 90 do Regimento Interno do TRT 7ª Região, que estabelece que no Fórum da sede da Região, e nas cidades onde houver mais de uma Vara do Trabalho, haverá um Juiz-Diretor designado pela Presidência do Tribunal dentre os Juizes do Trabalho das Varas locais, para mandato coincidente com os da direção do Tribunal;~~

~~**CONSIDERANDO**, a Resolução nº 302/2013, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação do Fórum Trabalhista de Caucaia,~~

~~**RESOLVE:**~~

~~Designar o Juiz Titular de Vara do Trabalho, Dr. **HERMANO QUEIROZ JÚNIOR**, para exercer as funções de Diretor do Fórum Trabalhista de Caucaia, com a competência que lhe é fixada pelo Regimento Interno, e no período coincidente com o da direção deste Tribunal, para o biênio 2014/2016.~~

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**~~

~~Fortaleza, 03 de julho de 2014.~~

~~**FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR**~~

~~Presidente do Tribunal~~

~~(*) Revogado pelo ATO TRT7.GP Nº 04/2021 disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3146, 20 jan. 2021. Caderno Administrativo e Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p.1.~~

